



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 3.947, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA - SRH - 001/2025, VERSÃO 01, DISPÕE SOBRE NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES INTERNAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO, CONFORME ESTABELECE O ART. 32 DA LEI ORGÂNICA E RESOLUÇÃO N°440, DE 18 DE JULHO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa – SRH – 001/2025, Versão 01, que dispõe sobre normas de funcionamento e atividades internas no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, durante o período de recesso Legislativo, conforme estabelece o art. 32 da Lei Orgânica e Resolução nº440, de 18 de julho de 2025 do Município de Nova Venécia – ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de dezembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente

